

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Presidente: Hugo Vocurca Teixeira

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - MARCUS VINICIUS DE SOUZA

Conced, nos termos do Art. 40, § 7º, incisos I e II da CF/88, C/ Red. da Ec 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art.4º e 6º da Lc 64/02 e Decreto 42.758/02, beneficios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
63425-5	Geraldo Dias de Sousa	Maria Madalena de Resende Sousa, Rosilene Geralda de Sousa	20/03/2015	10/04/2015
64024-7	Maria Imaculada de Souza Marques	Jose Marques Neto	21/07/2015	13/08/2015
64025-5	Dilson Procopio de Andrade	Virginia Ruas Procopio de Andrade	25/06/2015	12/08/2015
64029-8	Luiz Guimaraes	Eva Placido Guimaraes	01/07/2015	14/08/2015
64031-0	Paulino Pasquini	Maria Luiza Bineli Pasquini	13/07/2015	14/08/2015
64033-6	Renato Gaudencio de Oliveira	Marta Ramos de Castro Oliveira	22/07/2015	14/08/2015
64036-0	Sebastiao Bento Alves	Maria da Gloria Silva Alves	29/06/2015	17/08/2015
64038-7	Vera Lucia de Almeida Pinto	Ney Furtado Pinto	11/08/2015	17/08/2015
64039-5	Sebastiao Ribeiro de Castro	Maria Aparecida Braga de Castro	09/03/2015	17/08/2015
64044-1	Agenor dos Santos	Conceicao Luiza dos Santos	28/07/2015	17/08/2015

Retificação de Ato Concessório de Revisão do valor inicial de pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
58900-4	Mario Masao Korehisa	Aline Kroger Korehisa <p>Danielle Kroger Korehisa</p>

Retificação de Ato Concessório de inclusão no rol de beneficiários de pensão por morte, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
58900-4	Mario Masao Korehisa	Lucimar lima Kroger <p>Aline Kroger Korehisa</p>

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - ELIANE ROCHA DE ARAÚJO ANDRADE

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Albertina Pereira dos Reis	Angela Maria dos Reis
Eva da Cunha Barbosa	Maria Jose Barbosa
Rubens Severo Sydio	Nilza Maria Trece Madeira

18 733907 - 1

ATOS DO PRESIDENTE – HUGO VOCURCA TEIXEIRA

DISPENSA, nos termos da Lei Delegada 182/11 e Decreto 45.537/11, alterado pelo Decreto 46.667/14, Washington Alves Santiago, Masp 1269713-2, do cargo de provimento em comissão DAI-11 SE1100035, de recrutamento amplo.

DISPENSA,nos termos da Lei Delegada n.º 182/11 e Decreto 45.537/11, alterado pelo Decreto 46.667/14, Mara Noronha Silveira,Masp 1071952-4, da FGI-5 SE1100120.

Retificação: No “Minas Gerais” do dia 30/06/2015, referente a nomeação para a DAI-17 SE1100184,onde se lê: Antonio José Negreiros, leia-se:Antonio José Negreiros Araujo.

13 732249 - 1

ATOS DO PRESIDENTE – HUGO VOCURCA TEIXEIRA
EXONERA, nos termos da Lei Delegada 182/11 e Decreto 45.537/11, alterado pelo Decreto 46.667/14, Carla Maria Santos Corrêa, Masp 604224-6, do cargo de provimento em comissão DAI-19 SE1100057, de recrutamento limitado.

REVOGA, o ato que atribuiu nos termos da Lei Delegada 182/11 e do Decreto 45.537/11, alterado pelo Decreto 46.667/14 a Carla Maria Santos Corrêa, Masp 604224-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 SE1100027.

DISPENSA,nos termos da Lei Delegada n.º 182/11 e Decreto 45.537/11, alterado pelo Decreto 46.667/14, Rosilene Aldeny dos Santos Oliveira, Masp 1072169-4, da FGI-8 SE1100108.

NOMEIA, nos termos da Lei Delegada 182/11, Decreto 45.537/11, alterado pelos Decretos 46.667/14 e 46.725/15, e Portaria 023/2013, alterada pela Portaria 035/2013, Rosilene Aldeny dos Santos Oliveira, Masp 1072169-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 SE1100057, de recrutamento limitado, para responder pelo Departamento de Arrecadação.

NOMEIA, nos termos da Lei Delegada 182/11, Decreto 45.537/11, alterado pelos Decretos 46.667/14 e 46.725/15, e Portaria 023/2013, alterada pela Portaria 035/2013, Carla Maria Santos Corrêa, Masp 604224-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 SE1100030, de recrutamento amplo, para responder pelo Núcleo de Gestão Regional.

17 733285 - 1

ATOS DO PRESIDENTE - Hugo Vocurca Teixeira

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: a partir de 25/08/2015: Masp 1071604-1, Jaci Custódio Jorge, Médico da Área de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 8º quinquênio; a partir de 26/08/2015: Masp 1072220-5, Maria Inês Bandeira, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio.

DEMITE, conforme previsto no inciso VI do artigo 244, da Lei nº 869/52, por ter o mesmo infringido o disposto no inciso IV , do artigo 250, do referido diploma legal, Carlos Bolívar Fontes, Masp 1072397-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Seguridade Social, nível III, grau F, do Quadro Geral deste Instituto, a partir de 11/08/2015.

EXONERA, a pedido, nos termos da alínea “a” do artigo 106 da Lei nº 869 de 5/7/1952, Gabriela Moraes Teixeira, Masp 1376695-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Seguridade Social, nível I, grau A, do Quadro Geral deste Instituto, a partir de 25/06/2015. Ficando a mesma ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

18 733910 - 1

ATOS DO SENHOR PRESIDENTE

Referência: Portaria 026/2015, P.A.D. nº 08/2015. Onde se lê: Extrato de Portaria nº 026/2016, leia-se Extrato de Portaria nº 026/2015. Retificação em virtude de incorreção verificada no original publicado na edição do dia 05/08/2015. Hugo Vocurca Teixeira – Presidente.

18 733957 - 1

ATOS DO PRESIDENTE - Hugo Vocurca Teixeira

EXONERA, a pedido, nos termos da alínea “a” do artigo 106 da Lei nº 869 de 5/7/1952, Jamile Andraos de Oliveira Reis, Masp 1379354-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Seguridade Social, nível I, grau A, do Quadro Geral deste Instituto, a partir de 09/07/2015;

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 485, DE 18 DE AGOSTO DE 2015
Altera o Anexo Único da Portaria SUTRI nº 322, de 2 de dezembro de 2013, que divulga a relação de cooperativas e sindicatos de motorista profissional autônomo credenciados para efeitos de aplicação da isenção do IPVA relativo a veículo utilizado no serviço de transporte escolar.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, tendo em vista o disposto no inciso VIII do § 8º do art. 7º do Decreto nº 43.709, de 23 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 322, de 2 de dezembro de 2013, fica acrescido do seguinte item:

21	Sindicato dos Proprietários de Vans e Similares do Transporte Alternativo de Uberlândia, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SINDTRANSP-TAP	05.477163/0001-83	Uberlândia	24/07/2015	31/12/2016
----	--	-------------------	------------	------------	------------

”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2015; 227ª da Independência Mineira e 194ª da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

EDITAL 008.275/2015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - II/ BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NIVEL/SANTA LUZIA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária/2º Nivel/Santa Luzia localizada a Rua Direita, nº 193, Bairro Centro em Santa Luzia/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Santa Luzia.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002587412.00-68 JOCELIR COSTA MESQUITA 92390498353
002310805.00-52 DANIEL GONCALVES COUTINHO - ME
001873446.00-80 DINAMICA OLIVEIRA - DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LTDA - ME
001528372.00-55 METAL PARTS FERRO & ACO LTDA - EPP
002469756.00-94 RIO DA PRATA AGROCOMERCIAL EIRELI
001833770.00-09 SABOR CHIC REST E LANCHONETELTDA-ME
Terça-feira, 18 de Agosto de 2015.
Marlete Fátima Ribeiro Perácio - Chefe da AF/2º Nivel/Santa Luzia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE - DFT/1º NIVEL/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação da Notificação de Lançamento em referência, para inclusão do responsáveis solidários (coobrigados) abaixo identificados no polo passivo da atuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no art. 1.033 do Código Civil Brasileiro.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da Notificação de Lançamento.

Considerando que os demais itens do Auto de Infração permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

-Sujeito Passivo: Northon Comércio de Restaurante e Artesanatos Ltda – EPP – IE: 001.029569.00-03
Ave Heraclito Mourão de Miranda, 3909, Itatiaia- Belo Horizonte-MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário 1 (Coobrigado 1):
Emerson de Freitas Barcelos – CPF: 055.105556-10
Ave. Santa Terezinha, 1.243, Apto. 403- Sta. Terezinha – B. Hte –MG
Cargo: Sócio-administrador
Inicio de participação na empresa: 01.03.2011
Dados Cadastrais do Responsável Solidário 2 (Coobrigado 2):
Rosemyri Cássia de Sousa – CPF: 047.441.356-09
Ave. Santa Terezinha, 1.243, Apto. 403- Sta. Terezinha – B. Hte –MG
Cargo: Sócio-administrador
Inicio de participação na empresa: 24.06.2013
AI/PTA: 01.000232791-31 – 05.000235610-85
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2015
Marciel Gomes de Melo – Masp. 387.770-1
Delegado Fiscal– DFT/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – AF/1º NIVEL/BH-2
INTIMAÇÃO
OFÍCIO N.º: 854/2015 (AF/BH-2/SPTA)
REFERÊNCIA : P.TA N.º: 01.00048364-38
(Senhor(a) Contribuinte,
Comunicamos que a peça fiscal em referência foi reformulada, com a exclusão de Jefferson Bastos Gonçalves, CPF: 592.435.706-68, do polo passivo da obrigação tributária, conforme documentação anexa ao PTA.
Para maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos, gentileza dirigir-se à repartição fazendária situada na Rua da Bahia, nº 1.816, 2º andar, Bairro de Lourdes, CEP: 30160.924, Belo Horizonte – MG, local onde se encontra o PTA.
Interessado : Jefferson Bastos Gonçalves
Identificação : CPF: 592.435.706-68
Endereço : Rua levindo Lopes, 231/1203 - Funcionários
Cidade : Belo Horizonte – MG – CEP: 30.140170
Atenciosamente,
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2015
Paulo Sérgio Martins de Oliveira
Chefe da AF /1º Nivel/BH-2 – SRF II – BH
MASP 339.594-4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA II –
BELO HORIZONTE – DFT/1º NIVEL/BH
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
RAZÃO SOCIAL: Botões e Design e Confecções de Roupas e Acessórios Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL:001.054586.00-24
CNPJ: 09.238.028/0001-36
ENDEREÇO:Rua Marques de Maricá, 486, Santo Antônio-B.Hte-MG
NOTIFICAÇÃO
Fica a empresa acima identificada, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, ciente de que foi iniciado o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, autorizado no art. 28 e no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c art. 75, II, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, em virtude do cometimento da irregularidade abaixo descrita, conforme discriminado no Auto de Infração nº 01.000266002-41

A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar e art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011.

Para tanto, nos termos do art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, fica a empresa acima identificada notificada do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o § 5º do art. 29 e o art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008).

Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o Contribuinte.

Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, da Resolução CGSN nº 94, de 2011.
No presente caso, o mês de apuração inicial considerada para fins de exclusão é Mês 01/2011.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2015
Marciel Gomes de Melo - MASP 387.770-1
Delegado Fiscal – DFT/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE – AF/1º NIVEL/BH-2
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura do Termo de Autodenúncia – Extrato de Débito abaixo relacionado.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA

18 733901 - 1

por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes– Belo Horizonte - MG, CEP 30.160.924.

-Coob.: José Longo – CPF: 001.653.016-00
Rua Felipe dos Santos, 385, Apto. 401, Lourdes - Belo Horizonte-MG
Sujeito Passivo: Adelson José Horta Longo – CPF: 685.730.306-15

PTA: 15.000020748-32
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2015
Paulo Sérgio Martins de Oliveira
Chefe da AF /1º Nivel/BH-2 – SRF II – BH
MASP 339.594-4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE - DF/1º NIVEL/BH -1
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
PTA (Notificação de Lançamento) nº : 01.000048364-38
Sujeito Passivo: Eliza Cláudia Moreira Ribeiro–CPF:853.152.226-91
Endereço: Rua Silvestre Ferraz, 63, Apto. 201, Sagrada Família – Belo Horizonte–MG

Nos termos do art.149 do Código Tributário Nacional- CTN, procede-se à retificação da Notificação de Lançamento em referência para substituir o sujeito passivo Jefferson Bastos Gonçalves pela propriedade do veículo na época dos fatos geradores a que se refere o PTA acima conforme manifestação da AGE de fls. 23.

Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos envolvidos, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Dados dos responsáveis solidários (Coobrigados):

Nome: BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento – CNPJ: 01.149953/0001-89

Endereço: Ave. Das Nações Unidas, 14171, Torre A, Andar 8, Vila Gertrudes – São Paulo - SP

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2015

José Márcio de Almeida Paulino – Masp 973.339-5

Delegado Fiscal – DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II -
BELO HORIZONTE – AF/1º NIVEL/BH-2
INTIMAÇÃO
OFÍCIO N.º: 946/2015 (AF/BH-2/SPTA)
Assunto : P.TA N.º: 15.000025510-29
Senhor Contribuinte,

Comunicamos a negativa de segmento da Impugnação apresentada por V.Sª à peça fiscal em referência, por restar caracterizada a ilegitimidade de parte (Pendência não saneada, conforme o Ofício 848/2015 à fl. 89 do PTA).

Informamos que poderá ser apresentada RECLAMAÇÃO no prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento deste, nos termos do artigo 121 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, acompanhada da comprovação do recolhimento da taxa de expediente, quando devida, a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei nº 6.763/75, sob pena do Reclamante ser considerado desistente da reclamação.

Para maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos, gentileza dirigir-se à repartição fazendária situada na Rua da Bahia, nº 1.816, 2º andar, Bairro de Lourdes, CEP: 30160.924, Belo Horizonte – MG, local onde se encontra o PTA.

Sujeito Passivo: Bernardo Eliazar Mattos

Identificação : CPF: 045.626.496-58

Endereço : Rua Wilson Modesto Ribeiro, 215/501 - Ipiranga

Cidade : Belo Horizonte – MG - CEP: 31.160430

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2015

Paulo Sérgio Martins de Oliveira

Chefe da AF /1º Nivel/BH-2 – SRF II – BH

MASP 339.594-4

18 733882 - 1

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-
CONTAGEM – DF/2º NIVEL/SETE LAGOAS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Coob : Geraldo Abras - CPF: 010.916.036-34

Rua PHI, 10 – Caçaras – Belo Horizonte – MG

Sujeito Passivo: Kátia Abras - CPF: 046.630.286-08

Auto de Infração: 15.000027801-33

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2015

Gustavo Almeida Vieira – Masp 668.877-4

Delegado Fiscal – DF/Sete Lagoas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA/SRF II – CONTAGEM
AF/3º NIVEL/IBIRITÉ

INTIMAÇÃO

Nos termos do §1do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE visado pela repartição Fazendária, ou a parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo(s), sob pena de revelia e reconhecimento do(s) débito(s).

Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880/97.

A falta de pagamento ou parcelamento no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implicarão encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em dívida ativa.

A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº 14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias do recebimento do AI, a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária de Ibirité, localizada na Rua Emídio Ferreira de Oliveira, nº 05, Central Park, Ibirité/MG – ou na Administração Fazendária da sede da Delegacia Fiscal emitente do AI, acompanhada da taxa de expediente, quando devida.

PTA: 15.000027833-61

Sujeito Passivo: Ricardo Moreira Matos

I.E./CPF/CNPJ: 419.854.866-87

Endereço: Rua Joao Batista de Moraes, 600

Bairro: Monsenhor Horta - CEP: 32400-000 - Município: Ibirité

Quarta-feira, 19 de agosto de 2015.

Darlan de Oliveira Pinto – Chefe em exercício da AF/3º Nivel/Ibirité

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA/SRF II – CONTAGEM
AF/3º NIVEL/IBIRITÉ

INTIMAÇÃO

Nos termos do §1do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE visado pela repartição Fazendária, ou a parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo(s), sob pena